



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº. 995/2022 de 18 de janeiro de 2022.

R\$

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de 969.919,00 para pavimentação de Estradas Vicinais e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Recurso Vinculado no valor de **R\$ 969.919,00** (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e dezenove reais), para fins de pavimentação de estradas vicinais e cumprimento ao Contrato de Repasse nº 909252/2020/MDR/CAIXA e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                          |                                                                                  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 06.                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                                    |
| 06.001.                  | GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS                                                  |
| 06.001.15.451.0008.1.274 | Pavimentação de Estradas Vicinais - Contrato de Repasse nº 909252/2020/MDR/CAIXA |
| <b>44.90.51.00</b>       | <b>Obras e Instalações R\$ 960.019,00</b>                                        |

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados para fins de pavimentação de estradas vicinais e cumprimento ao Contrato de Repasse nº 909252/2020/MDR/CAIXA no valor de **R\$ 960.019,00** (novecentos e sessenta mil e dezenove reais) e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais) que será anulado da seguinte programação:

**Órgão- 03-PODER EXECUTIVO**

**Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.00.00- Reserva De contingência.....**R\$ 9.900,00**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe  
D'Oeste-RO, aos Dezoito Dias do mês de Janeiro do  
Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (18/01/2022).

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe d'Oeste***